



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS - MG
IPMCA**

Rua: Júlio Cassiano Campos, nº 237 – Centro – CEP: 38.120.000
Conceição das Alagoas – Estado de Minas Gerais
Telefone: (34) 3321-2233
www.ipmca.mg.gov.br
CNPJ: 04.560.604/0001-43
Administração 2018/2023

PORTARIA Nº. 008/2020

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 2º, IV e VII da Lei Municipal nº 1.659 de 06 de junho de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **EURÍPEDES DIAS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. 042.XXX.XXX-0X, e ao menor de 21 anos, **JOÃO VICTOR MARQUES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 134.XXX.XXX-X2, viúva e filho não emancipado, respectivamente, do ex-servidor, Sr. Marcial Marques Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº. 476.XXX.XXX-X4, aposentado no cargo efetivo de Vigilante III, falecido em 26 de abril de 2020, o benefício de pensão por morte, com paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005 e Art. 40, § 7º. da CF/1988 com a redação dada pela EC nº. 103/2019 c/c EC nº 70/2012, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria, rateado a razão de 50% (cinquenta por cento) para cada dependente, a partir de 26 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas, 14 de maio de 2020.

Lindomar Freitas de Sousa
Presidente do IPMCA